



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 29

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 14 de MAR 2013

[Assinatura]
Presidente

EMENTA :

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE "NEWTON CÉSAR REYDE".

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º Fica por esta lei, autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a adotar o nome de "NEWTON CÉSAR REYDE", como nomenclatura de logradouro público municipal ou próprio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denominação de que se trata o Caput do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja sem nomenclatura.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 14 de março de 2013.

[Assinatura]
GLAUCIA BERENICE
Vereadora- PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 14/03/2013 17:15 000000592